



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [13.108.089/0001-56](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° [11.634.081/0001-06](#) , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° [14.798.445/0001-73](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “Menor Preço Por Item”, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do [Decreto Federal n° 7.892/2013](#) e o [Decreto Municipal n° 2818 de 15 de maio de 2020](#), [Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2020](#) e subsidiariamente a [Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho 1993](#) e suas alterações, [Lei Complementar n° 123/2006](#) e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/05/2022 às 10:00h.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - [Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas, ou ainda pelo e-mail \[licitacao@simaodias.se.gov.br\]\(mailto:licitacao@simaodias.se.gov.br\)](#);

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 - DOS ANEXOS DESTA EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até **o segundo dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para e-mail licitacao@simaodias.se.gov.br;

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. **PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da [Portaria nº. 2982 de 04 de janeiro de 2022](#), que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1o, art. 9.o do Decreto Municipal nº. 2818 de 15 de maio de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SIMÃO DIAS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. *A presente exigência tem foco apenas na celeridade do processo e não na desclassificação ou inabilitação da licitante. Em havendo dúvidas nos documentos anexados quanto a sua originalidade, serão solicitadas as cópias autenticadas posteriormente, que poderão ser enviadas via sistema ou via correio. O prazo de entrega dessas comprovações dependerá da urgência da Administração no objeto licitado, limitando-se a um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas*

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação, conforme o caso e a aplicação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) **PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO**, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

certame licitatório. [A presente exigência está se referindo aos dados incluídos na proposta eletrônica do sistema LICITANET, não ao arquivo da proposta em “pdf” anexado obrigatoriamente no sistema.](#)

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a 03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.28. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial do exercício vigente, conforme (Instrução Normativa DREI nº 36 de 02 de março de 2017), vedado a aceitação de qualquer outra forma de apresentação.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.37. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

10.38. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.9.1. As declarações acima mencionadas podem ser substituídas por Declarações padronizadas pelo sistema licitanet.com.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.5. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado;

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento **(ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de Produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura **de SIMÃO DIAS** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de **SIMÃO DIAS**, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de **SIMÃO DIAS**, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de SIMÃO DIAS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município de SIMÃO DIAS, de forma parcelada.

15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de SIMÃO DIAS, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.7. O Município de SIMÃO DIAS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos Produtos do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de **SIMÃO DIAS**, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item “12.9.” e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Rua Presidente Vargas, 129, Centro, SIMÃO DIAS, SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II – Termo de recebimento de Produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3611.2218 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SIMÃO DIAS) das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda pelo email licitacao@simaodias.se.gov.br.

21.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de **SIMÃO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

DIAS, situada à Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS – Sergipe, ou pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>;

21.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de [SIMÃO DIAS - Estado de Sergipe](#), para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[SIMÃO DIAS – SE, 25 de abril de 2022.](#)

[José Douglas Alves Andrade](#)
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: Ao Município de Simão Dias, através de sua Prefeitura Municipal e órgão participantes, compete a aquisição de materiais de expediente. Diante disso, se faz extremamente necessário a obtenção de produtos e materiais como o que hora se demonstra no presente termo. A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível tendo em vista suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e suas secretarias, haja vista que os materiais elencados deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado e que serão adquiridos sob a forma parcelada, não resultando assim grandes aquisições e volumes em estoque.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	28631	JOGO DE XADREZ, EM MADEIRA ENVERNIZADA, TAMANHO OFICIAL.	UND	50,0000	65,0000	3.250,00
2	91334	Agulha em aço niquelado de crochê com cabo emborrachado	UND	70,0000	3,4400	240,80
3	21216	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL CABO GROSSO Nº 9 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	40,0000	3,9700	158,80
4	91332	AGULHA PARA OVERLOCK INDUSTRIAL, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	50,0000	24,8400	1.242,00
5	91312	ALFINETE DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 ALFINETES DE SEGURANÇA CROMADO DE SEGURANÇA DE ALTA QUALIDADE	CX	50,0000	7,4400	372,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6	91221	ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº 01	CX	10,0000	3,5000	35,00
7	85325	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 DE FERRO ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, COR PRETO	UND	115,0000	2,5700	295,55
8	85327	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	UND	17,0000	5,9400	100,98
9	28773	APONTADOR LÁPIS, COM 01 FURO. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO. COM 24UNIDADES.	CX	135,0000	14,2700	1.926,45
10	85918	ARGILA MODELAR ESCOLAR PARA ATESANATO E ESCULTURA CERÂMICA, NÃO INFLAMÁVEL, EM EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	50,0000	2,9500	147,50
11	85919	BARALHO JOGO DE CARTAS EM PAPEL CARTÃO COUCHE PLÁSTICO, MEDIDAS: 57MM X 89MM, CONTENDO 54 UNIDADES DE CARTAS. PRODUTO NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	50,0000	15,4500	772,50
12	91223	BARBANTE CRU ROLO DE 500 GR	UND	10,0000	14,7300	147,30
13	85920	BARBANTE FIO Nº. 06, CONE COM 700G, COMPOSTO DE 85% DE ALGODÃO + 15% DE OUTRAS FIBRAS. COLORIDO (CORES A DEFINIR NA COMPRA)	UND	282,0000	13,7000	3.863,40
14	28588	BASTÃO DE COLA, FINO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.	KG	105,0000	23,8000	2.499,00
15	28589	BASTÃO DE COLA, GROSSO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.	KG	90,0000	29,3000	2.637,00
16	19509	BEXIGA Nº 07, LISA, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UND.	PCT	1.770,0000	4,4300	7.841,10
17	85921	BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT), SORTIDO, COM 250FLS, DIVIDIDO EM 10 BLOCOS DISTINTOS EM CORES DIVERSAS DE 25 FLS CADA UM, FORMATO QUADRADO DE 12MM X 45 MM, IDEAL PARA RECADOS E ANOTAÇÕES.	UND	250,0000	5,3300	1.332,50
18	91341	MEDIDAS DE 610mm X 50 Mts 90gr Papel Branco, Perfeito para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação	UND	50,0000	62,9200	3.146,00
19	91224	BOLA DE ISOPOR COM 03 CM DE DIÂMETRO	UND	20,0000	0,5000	10,00
20	91225	BOLA DE ISOPOR COM 06 CM DE DIÂMETRO	UND	20,0000	0,5800	11,60
21	91226	BOLA DE ISOPOR COM 10 CM DE DIÂMETRO	UND	20,0000	2,4800	49,60
22	85922	BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 100MM	UND	100,0000	1,2800	128,00
23	28677	BORRACHA BRANCA MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11mm. COM 60 UNIDADES.	CX	98,0000	10,2000	999,60
24	86023	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS GRAFITE Nº02 COM 100 UNIDADES.	CX	112,0000	19,7100	2.207,52
25	91181	BORRACHA DE DINHEIRO 600 UNIDADE	PCT	115,0000	8,0200	922,30
26	85582	BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL.	UND	24,0000	8,5400	204,96
27	91300	Broche alfinete simples	UND	200,0000	6,5000	1.300,00
28	91182	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	UND	222,0000	5,0400	1.118,88
29	85929	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA, COM 12 MATÉRIAS E 240 FOLHAS, FROMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56G/M².	UND	200,0000	14,5100	2.902,00
30	91294	Caderno Espiral Meia Pauta com 40 Folhas (CADERNO DE DESENHO)	UND	30,0000	4,7100	141,30
31	91213	Caixa para correspondência tripla simples, feita em poliestireno com espessura de 3mm lhe garante um design moderno e resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas. Disponível na cor cristal.	UND	5,0000	51,1300	255,65
32	28602	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X13X24 CM, CORES VARIADAS.	UND	1.050,0000	6,2600	6.573,00
33	85359	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X300X180MM, TAMPA DOBRÁVEL NA COR VERMELHA	UND	825,0000	4,0800	3.366,00
34	28591	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM CARACTERÍSTICAS: VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMERO GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM,	UND	130,0000	18,9300	2.460,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FONTE ENERGIA: SOLAR.				
35	91229	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	CX	10,0000	39,6700	396,70
36	91228	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	CX	10,0000	37,5200	375,20
37	91301	Caneta esferográfica vermelha, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado, com tampa, cx c/ 50 unid	CX	1,0000	23,8000	23,80
38	28595	CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA LATERAL, FABRICAÇÃO NACIONAL. TINTA COR: AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	202,0000	31,1600	6.294,32
39	91227	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA VERMELHO CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 4,0 MM ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL TINTA A BASE DE AGUA. NÃO RECARREGÁVEL CERTIFICADA PELO INMETRO - VERMELHO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,0000	13,9200	27,84
40	91230	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA PRETO CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 4,0MM ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL TINTA A BASE DE AGUA. NÃO RECARREGÁVEL CERTIFICADA PELO INMETRO - COR PRETO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,0000	27,1100	54,22
41	85358	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA PONTA MÉDIA 1.0MM CX 12 UND	CX	170,0000	19,5400	3.321,80
42	85930	CARTOLINA COMUM 150G TAM: 50X66, CORES VARIADAS.	UND	1.150,0000	0,6200	713,00
43	85931	CARTOLINA DUPLA FACE TAM: 45X 66CM, CORES VARIADAS	UND	1.150,0000	0,8400	966,00
44	91231	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR AMARELA, 1º QUALIDADE	UND	20,0000	0,5400	10,80
45	91232	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR AZUL, 1º QUALIDADE	UND	2,0000	0,6200	1,24
46	91233	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR ROSA, 1º QUALIDADE	UND	20,0000	0,5900	11,80
47	91234	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR VERDE, 1º QUALIDADE	UND	20,0000	0,5000	10,00
48	91235	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 CM, COR VERMELHA, 1º QUALIDADE	UND	20,0000	0,6200	12,40
49	91241	CLIPES NIQUELADO Nº 04 CX C/ 500 GFABRICADO C/ ARAME DE AÇO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	300,0000	2,5800	774,00
50	91242	CLIPES NIQUELADO Nº 06 CX C/ 500 GFABRICADO C/ ARAME DE AÇO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	300,0000	13,0400	3.912,00
51	91243	CLIPES NIQUELADO Nº 10 CX C/ 500 GFABRICADO C/ ARAME DE AÇO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	300,0000	11,3700	3.411,00
52	19268	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO	CX	1.046,0000	3,1800	3.326,28
53	85272	CLIPS 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO	CX	606,0000	9,0000	5.454,00
54	91244	COLA BRANCA 35G APROXIMADAMENTE, LAVAVEL. NÃO TOXICA. SELO INMETRO. DENTRO DA NORMA ABNT NBR 14725-2. COLA CARTOLINAS E PAPEIS EM GERAL. SEU BICO E CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS.	UND	100,0000	1,9600	196,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

55	85932	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LÍQUIDA FRASCO DE 90G, NÃO TOXICA, LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA.	UND	1.442,0000	1,4700	2.119,74
56	85933	COLA GLÍTER, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	UND	570,0000	2,8000	1.596,00
57	91245	COLA GLITTER, NA COR AMARELA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA NÃO TÓXICA	UND	20,0000	10,9400	218,80
58	91246	COLA GLITTER, NA COR AZUL, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA NÃO TÓXICA	UND	20,0000	11,8100	236,20
59	91247	COLA GLITTER, NA COR DOURADA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA	UND	20,0000	12,1900	243,80
60	91248	COLA GLITTER, NA COR PRATA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	UND	20,0000	12,8700	257,40
61	91249	COLA GLITTER, NA COR VERDE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	UND	20,0000	12,3700	247,40
62	91250	COLA GLITTER, NA COR VERMELHA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA NÃO TÓXICA	UND	20,0000	11,0700	221,40
63	91251	COLA PARA E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	UND	10,0000	7,4700	74,70
64	85934	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, COM BICO DOSADO.	UND	270,0000	1,4800	399,60
65	85935	COLA PARA TECIDO, NÃO TOXICA, PRONTA PRA USO, SECAGEM AO AR, TAMANHO: 100G.	UND	20,0000	12,5000	250,00
66	85936	COLCHETES DE METAL GALVANIZADO Nº 05 COM 72 UNIDADES	CX	70,0000	3,7500	262,50
67	86027	COLCHETES DE METAL GALVANIZADO Nº 12 COM 72 UNIDADES	CX	100,0000	12,0000	1.200,00
68	85373	COLCHETES DE METAL Nº 7	CX	60,0000	7,2400	434,40
69	91237	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES DE COLHERES OPÇÕES DE CORES: TRANSPARENTEBRANCA SORTIDA (CONTENDO AS CORES VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA) DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CM LARGURA 2,7 CM MATERIAL PS (POLIESTIRENO) PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A - PRODUTO NÃO TÓXICO	PCT	100,0000	2,6600	266,00
70	91331	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. MEDIDA: 1000 JARDAS (1500 METROS) EM CADA CONE. EM DIVERSAS CORES, 100% POLIÉSTER PARA COSTURA MANUAL E MÁQUINA RETA.	UND	150,0000	13,2300	1.984,50
71	91155	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, RESISTENTE, NA COR BRANCA DE 100ML PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	960,0000	4,6300	4.444,80
72	25836	COPO DESCARTÁVEL 180 ML BRANCO COM 100 UNIDADES	PCT	300,0000	5,9000	1.770,00
73	91795	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, RESISTENTE, NA COR BRANCA DE 80ML PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	1.250,0000	4,7900	5.987,50
74	26875	EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	PCT	4.000,0000	4,7900	19.160,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

75	86029	COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, RESISTENTE, NA COR BRANCA DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400,0000	2,7500	1.100,00
76	91175	COPO PLÁSTICO 80ML BRANCO PACOTE 100 UNIDADE, COPO PLASTICO EM POLIESTIRENO O COPO É PRODUZIDO COM ALTA RESISTENCIA MECANICA E TERMICA, PERFEITO PARA ÁGUA E CAFÉ. EMBALAGEM ATRATIVA E MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM GARANTIA DE QUALIDADE, SAÚDE E HIGIENE. DIMENSÕES 3,4CM DE DIAMETRO MENOR BASE 5,3CM DE DIAMETRO MAIOR PARTE SUPERIOR 5,6CM DE ALTURA CAPACIDADE 80ML EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADE	UND	50,0000	4,7900	239,50
77	28610	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18ml. COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA, NO CORPO DO PRODUTO.	UND	357,0000	1,3500	481,95
78	28611	EMBORRACHADO (EVA) LISA, SEM GLITTER 40X88CM, EM CORES: VERMELHO, ROXO, ROSA (COM 3 TONS) MARROM, CINZA, LARANJA, VERDE EXÉRCITO, VERDE CLARO, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, BRANCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 10 FOLHAS DE CADA COR.	FL	200,0000	31,6400	6.328,00
79	23490	EMBORRACHADO (EVA) LISA, SEM GLITTER 40X88CM. EM CORES DIVERSAS	FL	1.000,0000	3,8000	3.800,00
80	86564	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PCT	150,0000	7,3600	1.104,00
81	91335	?CORDA PARA VIOLÃO EM NYLON, 1 jogo 6 cordas com embalagem: 40g, COM REVESTIMENTO PRATEADO, Dimensões: 1.000 x 6.000 x 6.000 CM.	UND	50,0000	20,4500	1.022,50
82	28615	ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO 10 X 15 CM	UND	515,0000	0,6700	345,05
83	85937	ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO APROXIMADO 11,4X23CM, TIPO A4.	UND	1.600,0000	0,5100	816,00
84	86033	ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO APROXIMADO 24X34CM, TIPO A4.	UND	4.580,0000	0,4800	2.198,40
85	28613	ENVELOPE SACO PARDO, TAMANHO APROXIMADO 24 X 34 CM, TIPO A4	UND	5.620,0000	0,4900	2.753,80
86	91302	Espelho convexo redondo olho de boi pequeno	UND	60,0000	2,6200	157,20
87	28617	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	299,0000	2,1700	648,83
88	91305	Etiqueta Adesiva de Preços Modelo A4 12 x 25 Mm Com 250 Etiquetas 3m	UND	50,0000	3,3300	166,50
89	91310	ETIQUETA TIPO PIMACO	UND	100,0000	5,9200	592,00
90	28618	EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA MEDIDAS 150X15 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	200,0000	1,5100	302,00
91	91239	FAÇA SOBREMESA DESCARTÁVEL CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES DE COLHERES OPÇÕES DE CORES: TRANSPARENTEBRANCA SORTIDA (CONTENDO AS CORES VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA) DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CM LARGURA 2,7 CM MATERIAL PS (POLIESTIRENO) PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A - PRODUTO NÃO TÓXICO	PCT	100,0000	5,0500	505,00
92	91330	Fio 100% poliéster texturizado, indicado para costuras em máquinas de overlock, apresentando uma ótima elasticidade e volumosidade, contendo 300g e metragem de 1800m, em cores diversas.	UND	100,0000	15,2200	1.522,00
93	85939	FITA ADESIVA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, MEDIDA MÍNIMA 12MMX30M, TUBETE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR INCOLOR.	UND	460,0000	1,6400	754,40
94	85938	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 40CM.	UND	1.162,0000	4,3600	5.066,32
95	91314	FITA CETIM EM DIVERSAS CORES OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO DE 10 M, LARGURA DE 38MM E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTE	UND	100,0000	16,6000	1.660,00
96	91265	FITA CREPE (CREPE) TAMANHO: 18MMX50M USO GERAL COMPOSICAO: PAPEL CREPADO SATURADO	UND	170,0000	17,0000	2.890,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS				
97	91313	FITA DE CETIM N° 1 EM DIVERSAS CORES OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO DE 10 M, LARGURA DE 7MM E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	UND	100,0000	2,6500	265,00
98	85940	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	UND	400,0000	2,8300	1.132,00
99	91266	FITA DECORATIVA TIPO SERPENTINA COLORIDA DECORATIVA EM PACOTES COM 20 ROLOS DE 13 METROS	UND	100,0000	10,0000	1.000,00
100	91267	FITA DUPLA-FACE TRANSPARENTE 12MMX5M, FIXAÇÃO EXTREMA EM SUPERFÍCIE LISA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS, PAINÉIS, ROTEADORES.	UND	174,0000	12,7000	2.209,80
101	91268	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO 1, 50 M	UND	150,0000	10,5600	1.584,00
102	85941	FITA ZEBRADA TIPO PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 50 METROS	UND	120,0000	7,0200	842,40
103	91269	FITILHO MEDINDO 0,5CMX50M CORES VARIADAS	UND	220,0000	10,5100	2.312,20
104	3699	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	200,0000	4,3000	860,00
105	91270	FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM COR AMARELO	UND	240,0000	1,0400	249,60
106	91271	FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM COR AZUL	UND	240,0000	1,2000	288,00
107	91275	FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM COR BRANCO	UND	240,0000	1,1200	268,80
108	91274	FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM COR ROSA	UND	240,0000	0,9000	216,00
109	91272	FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM COR VERDE	UND	240,0000	1,2600	302,40
110	91273	FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM COR VERMELHO	UND	240,0000	1,0300	247,20
111	91238	GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES DE COLHERES OPÇÕES DE CORES: TRANSPARENTE BRANCA SORTIDA (CONTENDO AS CORES VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA) DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CM LARGURA 2,7 CM MATERIAL PS (POLIESTIRENO) PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A - PRODUTO NÃO TÓXICO	PCT	100,0000	6,7500	675,00
112	91299	Giz de Cera (PEQUENO) 12 Cores	CX	40,0000	3,8200	152,80
113	85942	GIZ DE CERA CONTENDO 12 UNIDADES. ALTURA 14CM E LARGURA 14CM. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	1.250,0000	5,3200	6.650,00
114	85943	GIZ DE CERA MINI CONTENDO 12 CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	50,0000	2,5600	128,00
115	91276	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 26/6 CROMADO CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METÁLICO., GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO: 11.8 CM, LARGURA: 3.5 CM, ALTURA: 5.4 CM	UND	10,0000	17,1500	171,50
116	91157	GRAMPEADOR DE MESA REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE A7,5 X L2 X C18CM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 30 FLS POR VEZ GRAMPOS 26/6	UND	211,0000	21,5400	4.544,94
117	85944	GRAMPEADOR DE MESA TIPO ALICATE, REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A7,5 x L2 x C18cm, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FLS POR VEZ. GRAMPOS 26/6.	UND	100,0000	22,4400	2.244,00
118	91277	GRAMPEADOR METALICO 100 FLSNAS DIM. 290 X 160 X 60, PADRÃO SULFITE 75G/M2, ALIMENTADO C/ GRAMPO 9MM/14MM.	UND	10,0000	41,1000	411,00
119	85945	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EXTRA GRANDE PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UND	17,0000	104,3800	1.774,46
120	85946	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM – CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	153,0000	15,9300	2.437,29
121	19274	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNID	CX	290,0000	9,7300	2.821,70
122	28627	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, E ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM – CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	80,0000	5,3400	427,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

123	91176	GUARDANAPO 30 X 29,5CM, FOLHAS SIMPLES, PAPEL MACIO 50 UNIDADE BRANCO	PCT	1.450,0000	2,6300	3.813,50
124	91177	GUARDANAPOS DO PAPEL 19X20CM BRANCO FOLHAS SIMPLES, PAPEL MACIO PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	1.200,0000	1,4200	1.704,00
125	91278	ISOPOR FINO PLACA Nº 10. 100MMX50CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100,0000	2,2500	225,00
126	91279	ISOPOR GROSSO PLACA 100MMX50CM BRANCO 2,5 CM ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100,0000	5,5000	550,00
127	91280	ISOPOR MÉDIO PLACA 100X50CM BRANCO – 2 CM DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100,0000	5,5200	552,00
128	28629	JOGO DE DAMAS, SIMPLES, DUAS CORES, EM PAPEL CARTÃO, 24 PEÇAS.	UND	50,0000	25,3600	1.268,00
129	28633	JOGO DE DOMINÓ PARA USO ADULTO, COM 28 PEÇAS MEDINDO 4,8X2,3X10MM. NUMERADO EM PRETO E BRANCO, MATERIAL RESISTENTE.	UND	30,0000	23,9300	717,90
130	85947	JOGO DE MEMÓRIA PEDAGÓGICO COM 40 PEÇAS.	UND	100,0000	16,3500	1.635,00
131	28632	JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COMPOSTO POR 34 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	UND	100,0000	16,6200	1.662,00
132	91315	ALFINETES PARA COSTURA, CABEÇA COLORIDA, CONTENDO 12 DISCCOS E 480 ALFINETES.	UND	50,0000	8,3400	417,00
133	85948	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PRETA COURO + CRISTAL LINE) COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	175,0000	1,8000	315,00
134	91281	LAPIS DE COR 12 CORES EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. 12 CORES VARIADAS. FORMATO HEXAGONAL. PONTA DA LAMINA 3,3MM OU SUPERIOR. COMPOSICAO: MADEIRA 100% REFLORESTA DA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NAO PERECIVEL. NAO TOXICO.REGISTRO NO INMETRO.	CX	130,0000	3,9300	510,90
135	19495	LAPIS DE COR ATÓXICO, EM MADEIRA ESTOJO COM 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE	UND	100,0000	3,9000	390,00
136	28757	LAPIS DE COR ATÓXICO, EM MADEIRA, ESTOJO COM 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE.	CX	1.500,0000	4,1400	6.210,00
137	28634	LÁPIS GRAFITE, MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, Nº 2, ACABAMENTO DE MADEIRA, MEDINDO 7,2mm DE DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, COM SELO DE SEGURANÇA DO INNMETRO.	CX	127,0000	25,7700	3.272,79
138	85949	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.	UND	382,0000	7,9900	3.052,18
139	85950	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF SET 90G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M², FORMATO 200X30MM.	UND	418,0000	10,0500	4.200,90
140	85952	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES MEDINDO 9X1CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	1.500,0000	3,9300	5.895,00
141	91333	Óleo composto de óleo mineral e aditivo antioxidante, para proteger e lubrificar máquinas de costura e equipamentos industriais contra a oxidação e o desgaste das partes móveis pelo atrito.	UND	50,0000	6,1000	305,00
142	85953	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM TRÊS DIVISÓRIAS (TRIPLO) EM NÍVEIS DIFERENTES, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PASTAS E OUTROS, COM POSSIBILIDADE DE USO NA VERTICAL OU HORIZONTAL (CAPACIDADE PARA SERVIR DE SUPORTE [BASE] PARA MONITOR).	UND	70,0000	37,9400	2.655,80
143	85954	ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM DIVISÓRIAS PARA CANETAS, LAPIS, TESOURAS, CALCULADORAS E OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (L x A x C) 0,174 x 0,66 x 0,89.	UND	315,0000	17,3400	5.462,10
144	85955	PACOTE DE CANUDO PLÁSTICO FINO, 6MM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	20,0000	3,7600	75,20
145	24197	PALITO DE CHURRASCO 3,5X250MM C/ 100	PCT	50,0000	3,8200	191,00
146	28640	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250,0000	3,2600	815,00
147	85958	PAPEL CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	50,0000	35,7800	1.789,00
148	86539	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CX	100,0000	13,1400	1.314,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

149	85959	PAPEL CELOFANE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 80 X 100CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UND	50,0000	39,3900	1.969,50
150	91282	PAPEL CELOFANE FOLHAS 85X100CM CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	UND	130,0000	1,9500	253,50
151	23907	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE GRAMATURA 18G/M2. COMP. 2M, LARG. 48CM CORES VARIADAS	FL	1.000,0000	1,2800	1.280,00
152	91323	Papel Fotográfico A4 com 50 folhas Brilhante é um papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões fotográficas. Com a nova tecnologia de fotografia digital passou a incluir outros tipos de papéis para Impressão de imagens digitais, que não contém fotossensibilidade.	UND	50,0000	22,8900	1.144,50
153	91298	Papel Kraft Bobina 40Cmx140M 80G (PAPEL MADEIRA)	UND	1,0000	60,6700	60,67
154	85960	PAPEL LAMINADO, COM 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	50,0000	30,3500	1.517,50
155	85961	PAPEL MADEIRA, MEDINDO 60 X 96 CM.	UND	2.000,0000	0,8400	1.680,00
156	85318	PAPEL OPALINE A4, 210X297, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	240,0000	16,7000	4.008,00
157	91304	Papel para cópia fotostática, alcalino, alta alvura, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75 g/m2	RES	10,0000	17,6500	176,50
158	28646	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	200,0000	188,1700	37.634,00
159	91204	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210X297,75 G/M² RESMA	RES	9.295,0000	18,1600	168.797,20
160	85962	PASTA AZ, ARQUIVO, COM ANEIS, LOMBO ESTREITO TIGRADA, COM FICHÁRIO TIPO ARGOLA, MATERIAL EM CARTÃO, MEDINDO 35 CM X 28 CM.	UND	980,0000	10,2100	10.005,80
161	85963	PASTA AZ, ARQUIVO, COM ANEIS, LOMBO LARGO TIGRADA, COM FICHÁRIO TIPO ARGOLA, MATERIAL EM CARTÃO, MEDINDO 34,5 CM X 28 CM.	UND	680,0000	11,0600	7.520,80
162	91174	PASTA CATÁLOGO FINA COM 20 ENVELOPES 24,5 X 33,5CM	UND	160,0000	13,2700	2.123,20
163	85965	PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 240MM. CORES VARIADAS.	UND	1.500,0000	3,6200	5.430,00
164	91159	PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 220MM. E 245MM X 335 MM X 20MM EM POLIPROPILENO	UND	2.471,0000	4,5100	11.144,21
165	85964	PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO, COM ABAS PLÁSTICAS INTERNAS PARA FIXAR DOCUMENTOS, ELÁSTICOS PARA FECHAMENTO DA PASTA E PRISILHAS ROMEU E JULIETA EM SILICONE OU METAL, TAMANHO APROXIMADO DE 335MM X 235MM. CORES VARIADAS.	UND	1.780,0000	2,9600	5.268,80
166	91173	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA COM ABAS DE ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CORES VIVAS E MODERNAS, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICA PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO 245MM X 335MM X 20MM	UND	350,0000	4,1400	1.449,00
167	91161	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA COM ABAS DE ELÁSTICO. PASTA ABAS ELÁSTICO EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICA PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TAMANHO A4, COM DIMENSÕES 310 X 220MM FINA	UND	380,0000	4,6600	1.770,80
168	91311	PASTA GRAMPO	UND	5,0000	3,5800	17,90
169	91162	PASTA L A4, 0,15 MICRAS ACP PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	680,0000	5,9500	4.046,00
170	85383	PASTA MOLHA DEDOS, COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS	UND	86,0000	6,2400	536,64
171	91212	Pasta sanfonada, feita em plástico de excelente qualidade transparente com 12 divisórias de fácil manuseio e com abas de identificação, ideal para organização de documentos, contas e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros.	UND	13,0000	14,5600	189,28
172	91214	Pasta sanfonada, feita em plástico de excelente qualidade transparente com 31 divisórias de fácil manuseio e com abas de identificação, ideal para organização de documentos, contas e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros. Dimensões: 33x23,8x2,7cm.	UND	5,0000	46,1400	230,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

173	85967	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO 170G/M², 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO E HASTE EM PLÁSTICO REMOVÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 24CM. CONTENDO VISOR, ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS.	UND	300,0000	1,6900	507,00
174	91160	, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO E HASTE EM PLÁSTICO REMOVÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 24CM. CONTENDO VISOR, ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS.	UND	2.800,0000	1,6900	4.732,00
175	91283	PEN DRIVE 8 GB UBS 3.0	UND	20,0000	31,4200	628,40
176	85968	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM GUIA, EM MATERIAL RESITENTE, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 FOLHAS (IGUAL OU SUPERIOR EM QUALIDADE AO ESSENTIALS 404411 DA MAPED)	UND	180,0000	37,3300	6.719,40
177	85972	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM MATERIAL RESISTENTE, COM GUIA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 150 PÁGINAS POR VEZ (IGUAL OU SUPERIOR EM QUALIDADE AO MAPED150)	UND	84,0000	151,9200	12.761,28
178	91284	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 12 FOLHAS	UND	20,0000	13,3900	267,80
179	91180	PILHA PALITO AAA MODELO AAA CARTELA COM 4 PILHAS	CT	445,0000	12,5000	5.562,50
180	91179	PILHA PEQUENA MODELO AA, TAMANHO PEQUENO TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V EMBALAGEM CARTELA COM 4 PILHAS	CT	430,0000	8,7100	3.745,30
181	91183	PILOTO PARA QUADRO BRANCO NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL	UND	150,0000	5,8800	882,00
182	91329	Pinça em aço inox, ponta curva e com pescador, com medida de 18cm para costura/linha, auxiliar nas operações de overlock.	UND	40,0000	48,6900	1.947,60
183	91325	Pincel de cabo de madeira longo com cerdas de pelo de porco no formato chato. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	UND	50,0000	2,1600	108,00
184	91327	Pincel de cabo de madeira longo com cerdas de pelo de porco no formato chato. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	UND	50,0000	2,4200	121,00
185	91326	Pincel de cabo de madeira longo com cerdas de pelo de porco no formato chato. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	UND	50,0000	2,2900	114,50
186	91324	Pincel de cabo de madeira longo com cerdas de pelo de porco no formato chato. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	UND	50,0000	4,8300	241,50
187	91328	Pincel de cabo de madeira longo com cerdas de pelo de porco no formato chato. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	UND	50,0000	4,4000	220,00
188	91303	Pincel marcador atômico preto 1.100-p CX 12 UM	CX	15,0000	24,1800	362,70
189	28659	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 02	UND	200,0000	1,9600	392,00
190	28660	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 04	UND	60,0000	1,6800	100,80
191	28661	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 06	UND	60,0000	1,7800	106,80
192	85983	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127 V, TAMANHO GRANDE.	UND	145,0000	26,6300	3.861,35
193	28657	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, TAMANHO MÉDIO.	UND	110,0000	25,4000	2.794,00
194	91290	Placa Folha De Eva - 60cm X 40cm X 2mm - Pacote C/ 10 Placas	PCT	10,0000	16,9300	169,30
195	85990	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL COM PRENDEDOR RESISTENTE, OFICIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 x 240 x 340. PESO APROXIMADO DE 285G.	UND	226,0000	14,7000	3.322,20
196	91178	PRATO DESCARTÁVEL, GRANDE 21CM PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1.010,0000	4,0400	4.080,40
197	85992	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 25MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	10,0000	12,2000	122,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

198	91215	O quadro branco tem um apelo a modernidade em relação ao quadro negro ou verde que utilizam o giz. Elimina o incômodo do pó de giz e é muito utilizado por empresas e home offices. A moldura natural envernizada ambienta o quadro ao mobiliário mais claro e moderno. Materiais: Tela: Confeccionada em chapa dura de 3mm de alta densidade Pintura branca UV de alta qualidade Aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: Confeccionada em madeira de pinus Envernizada proporcionando maior durabilidade e um acabamento brilhante Dimensões: Altura: 80cm Largura: 100cm.	UND	1,0000	242,2500	242,25
199	91285	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	UND	50,0000	0,5200	26,00
200	28668	RÉGUA 30 cm EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	712,0000	1,1500	818,80
201	86003	TAPETE INFANTIL TIPO TATAME EM EVA COLORIDO, COM CONTEÚDO VARIADO (ABC, NUMERAL, ANIMAIS), CONTENDO 36 PEÇAS, ALTURA 30CM, LARGURA 30CM E ESPESSURA 8MM	UND	40,0000	255,0000	10.200,00
202	19503	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL ,CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA FINA 10,5 CM APROX.	UND	286,0000	24,5000	7.007,00
203	28664	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM PLÁSTICO, PONTAS EM METAL INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20cm.	UND	154,0000	10,9500	1.686,30
204	86008	TESOURA SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOX, CABO COM CORES VARIADAS.	UND	431,0000	11,0600	4.766,86
205	19505	TINTA GUACHE ESCOLAR CX COM 06 UND DE 15 GR CORES SORTIDAS.	CX	70,0000	4,1000	287,00
206	86051	TINTA GUACHE ESCOLAR, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 GRAMAS, CORES SORTIDAS.	UND	1.000,0000	4,3100	4.310,00
207	91296	Tinta Guache, Multicolor, 18 ml, Pacote de 6 Unidades	CX	10,0000	5,1700	51,70
208	7242	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETO	UND	2,0000	7,3600	14,72
209	23496	TINTA P/ CARIMBO	UND	33,0000	14,6200	482,46
210	91318	Tinta para tecido em 37ml em diversas cores, muito resistente a lavagens, não tóxicas. Podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	UND	150,0000	2,9400	441,00
211	27136	TNT CORES VARIADAS	ROL	100,0000	148,1400	14.814,00
212	28670	TNT, CORES: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, PRETO, VERDE ESCURO, ROSA, PINK, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, LILÁS. ROLO COM 50 METROS.	ROL	270,0000	146,0600	39.436,20

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS/CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA GARANTIA:

5.1 Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência. A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

7.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

7.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

7.7. Fica a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

7.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almojarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

7.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

SIMÃO DIAS (SE), 22 de abril de 2022.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – Órgão Gerenciador

De acordo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Participante

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social – Órgão Participante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ - SSP e do CPF n° _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022 – Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ____/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES .

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [13.108.089/0001-56](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° [11.634.081/0001-06](#) , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° [14.798.445/0001-73](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o no _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal n° 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 007/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:							
CNPJ:				FONE/FAX:			
END.:				E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:							
ITEM	QUANTIDADE		UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM						
VALOR TOTAL							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregoão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, XX de XXXXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: